



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 002/2020**

<b>Reunião:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 001/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão da Diretoria:</b>	002/2020	
<b>Referência:</b>	s/referência	
<b>Interessado:</b>	Setor de Eventos	

**Ementa:** Comitiva do 9º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a **Decisão Ad Referendum da Diretoria nº 002/2020**, que aprovou os seguintes critérios para a participação no 9º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020:

1. Categorias e quantidades de Convidados com até 04 (quatro) diárias:

- Diretores do Crea-PR (08)
- Coordenadores Regionais do CDER (08)
- Coordenadores Regionais do Colégio de Inspetores (08)
- Coordenadores Regionais do Colégio de Inst. Ensino (08)
- Assessores da Presidência (08)
- Setor de Eventos (01)
- Secretária da Presidência (01)
- Coordenador Estadual do CreaJr-PR (01)
- Convidados da Presidência (11)

Conforme Decisão da Sessão Plenária nº 975, de 22 de janeiro de 2020, foi homologada a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Decisão Ad Referendum da Diretoria nº 002/2020, com o acréscimo dos seguintes convidados, que também foram homologados pela Diretoria na presente reunião:

- Coordenadores Adjuntos das Câmaras Especializadas
- Gestores de Fiscalização das Câmaras Especializadas (titulares)

Caso algum Coordenador Adjunto ou Gestor de Fiscalização não possa participar, a respectiva Câmara Especializada poderá indicar outro Conselheiro para participar do evento em seu lugar.

2. Valor da diária.

Fixar o valor da Categoria “B” para todos os Convidados e funcionários do Crea-PR.

3. AT – Auxílio Traslado.

Fixar o valor estipulado conforme anexo I da IS-04/2018, disposto no campo AT - Auxílio Traslado para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.

4. As passagens aéreas dos Diretores, Coordenadores Regionais, funcionários, convidados e coordenador estadual do Crea-PR serão adquiridas pelo Crea-PR, através de solicitações de serviço específicas.

5. Autorizar, em caráter excepcional, que a emissão de passagens para os participantes do evento possa ocorrer fora do período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, desde que sejam observados os princípios da economicidade e da razoabilidade, e haja a solicitação ou concordância do interessado, mantido o pagamento máximo de 4 (quatro) diárias.

6. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos Convidados que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

7. Manter os demais critérios contidos na IS-04/2018, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

8. Caso o número de convidados previstos em qualquer das categorias do item 1 não seja preenchido, fica a critério do Presidente a indicação de convidados, no limite total da delegação, podendo haver transferência de vagas entre categorias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

Ao Setor de Eventos, ao DECOP e à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21702/D